



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



REQUERIMENTO Nº 190/2025

Senhor Presidente,

Considerando O Requerente participou do **Concurso Público** promovido pelo **Município de Bebedouro/SP**, destinado ao provimento do cargo de **Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial**, tendo sido **aprovado na segunda colocação**, conforme resultado final devidamente publicado.

Considerando que a **Lei Complementar nº 163/2024**, que “*cria cargos e vagas no Quadro de Pessoal do Município de Bebedouro, especifica e dá outras providências*”, criou **02 (duas) vagas** para o cargo de **Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial**, com **provimento mediante concurso público**.

Considerando que ocorre, até o presente momento, **nenhum candidato aprovado foi convocado ou nomeado** para o referido cargo, em **descumprimento da legislação municipal** que expressamente determina o provimento das vagas criadas.

Considerando que além disso, conforme amplamente noticiado e de conhecimento público, o profissional **Dr. Fernando Antonio Sandoval Janini** vem exercendo **funções típicas de Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial** na rede municipal de saúde, **sem ter sido aprovado em concurso público específico** para o referido cargo, encontrando-se formalmente nomeado como **Cirurgião-Dentista Geral**.

Considerando que tal situação revela possível **desvio de função** e **preterição ilegal** dos candidatos regularmente aprovados no certame, configurando **violação aos princípios da legalidade, impessoalidade e moralidade administrativa**, previstos no **artigo 37 da Constituição Federal**.

Considerando que o concurso correspondente foi **regularmente realizado**, está **vigente**, e conta com **candidatos aprovados dentro do número de vagas criadas por lei**, o que gera **direito subjetivo à nomeação**, conforme entendimento consolidado do **Supremo Tribunal Federal (STF, RE 598.099/MS, Rel. Min. Gilmar Mendes)**.

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



Considerando a manutenção de profissional não concursado para o exercício de funções típicas do cargo, enquanto há candidatos aprovados aguardando nomeação, **configura preterição indevida** e ofensa direta aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública.

Considerando a imediata convocação e nomeação dos candidatos aprovados no Concurso Público Municipal para o cargo de **Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial**, conforme as **duas vagas criadas pela Lei Complementar nº 163/2024**;

Considerando que a **regularização do quadro funcional**, cessando o exercício de funções típicas do cargo por servidores **não concursados para o referido posto**;

Considerando que caso necessário, a **instauração de procedimento administrativo** para apurar eventual **desvio de função** e garantir a observância dos princípios da **legalidade, moralidade e impessoalidade administrativa**.

Requeiro que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, solicitar as seguintes informações sobre a convocação e nomeação de candidatos aprovados no cargo de Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial, e solicitação de informações sobre o quadro funcional, exercício de funções e cumprimento da legislação municipal, dentro do prazo regimental.

1. **Quantos cargos de Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial** constam atualmente no **quadro de pessoal efetivo** do Município de Bebedouro, conforme registros oficiais?
2. **Quantos desses cargos encontram-se providos e quantos permanecem vagos?**
3. **Quantos profissionais exercem atualmente funções típicas de Bucomaxilofacial** na rede municipal de saúde, indicando se são concursados para o cargo específico ou lotados em outro cargo (ex: Cirurgião-Dentista Geral)?

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



4. **Qual é o número total de Cirurgiões-Dentistas em exercício, discriminando:**
- Cirurgiões-Dentistas Clínicos Gerais;
 - Cirurgiões-Dentistas vinculados à **Estratégia de Saúde da Família (ESF)**;
 - Cirurgiões-Dentistas Bucomaxilofaciais.
5. **Quantos profissionais ocupam cargos efetivos e quantos atuam mediante contratação temporária, cargo em comissão ou outra forma precária?**
6. **Qual a lotação atual** (por unidade de saúde ou posto) dos profissionais de Odontologia, indicando o cargo de provimento efetivo de cada servidor?
7. **O profissional Dr. Fernando Antonio Sandoval Janini** exerce formalmente quais funções? Está **designado ou autorizado** a exercer atribuições típicas de Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial?
8. Caso afirmativo, **com base em qual ato administrativo, portaria ou designação formal** se deu tal exercício?
9. **Há registro de outros servidores** que, embora concursados como Cirurgiões-Dentistas Gerais ou ESF, **atuem desempenhando atividades típicas de Bucomaxilofacial?**
10. **Há parecer jurídico ou autorização expressa da Procuradoria Municipal** respaldando a atuação de servidor em desvio de função nesse caso?
11. **O Município já procedeu à análise de necessidade** de provimento das vagas criadas pela LC nº 163/2024, e se sim, **qual o motivo da ausência de convocação dos aprovados?**
12. **Qual o prazo previsto pela Administração** para nomeação dos candidatos aprovados dentro do número de vagas?
13. **Os candidatos aprovados foram formalmente comunicados** sobre eventual suspensão, prorrogação ou revogação do concurso público?
14. **Há previsão orçamentária vigente** para o provimento das duas vagas de Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial criadas pela LC nº 163/2024?
15. **O Município está cumprindo integralmente o Anexo II, Quadro 1, da Lei Complementar nº 145/2022**, que prevê **08 Cirurgiões-Dentistas, 12 ESF e 02 Bucomaxilofaciais?**

“Deus Seja Louvado”



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

ESTADO DE SÃO PAULO
www.camarabebedouro.sp.gov.br



16. **Todos os servidores que atuam em funções odontológicas** estão desempenhando **atribuições compatíveis com o cargo para o qual foram aprovados em concurso público?**
17. **Quais as atribuições formais (folhas 6 a 12 do edital)** aplicáveis aos Cirurgiões-Dentistas Bucomaxilofaciais e como se diferenciam das atribuições dos Cirurgiões-Dentistas Gerais?
18. **Foram elaborados relatórios ou estudos internos** sobre a necessidade de manutenção de profissionais Bucomaxilofaciais na rede municipal e sobre o impacto da não convocação dos aprovados?
19. **Há decisão judicial, administrativa, portaria ou ato interno** que justifique a não nomeação dos candidatos aprovados dentro das vagas legais?
20. Por fim, solicita-se **cópia integral dos documentos administrativos** (atas, pareceres, portarias ou memorandos) relacionados à gestão, provimento ou designação de servidores para as funções de **Cirurgião-Dentista Bucomaxilofacial**.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 06 de novembro de 2025.

Dr. Vagner de Castro Souza
VEREADOR- PP

“Deus Seja Louvado”

RUA LUCAS EVANGELISTA, 652 – CEP 14700-425 – TELEFONE: (17) 3345-9200



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=SVMKWE2GE6PU6V90>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: SVMK-WE2G-E6PU-6V90



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:53262/2025 - 06/11/2025 - 17:24 - SVMK-WE2G-E6PU-6V90